



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4548338/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	013304/25-00.096	Encaminhado à DIPES:	18/09/2025
Justificativas:	(1) e (2) 4363921		
Requerentes:	(1) Ianne Carvalho Barros (2) Ilton Cesar Pereira da Silva	Matrículas:	(1) 7371 (2) 1546
Cargos:	(1) Analista Judiciário (2) Militar	Lotações:	(1) e (2) DITIN
Chefia:	(1) José Carlos Nader Motta (2) Ianne Carvalho Barros	Cargo:	(1) Diretor-Geral (2) Diretor de Tecnologia da Informação e Transformação Digital

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

Os servidores são diretamente envolvidos no planejamento e fiscalização de contratações públicas em concordância com a Lei Nº 14.133/2021 para atendimento das necessidades da Tecnologia da Informação que suporta boa parte dos projetos estratégicos desta JMU.

Além disso, os servidores ainda participam de ações de modernização (tecnológica e processual) da governação de aquisições da JMU.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

A necessidade de participação dos servidores se justifica em diversas perspectivas, que envolvem tanto o aprimoramento técnico quanto a conformidade legal e a melhoria dos processos internos que, em última análise, viabilizam melhorias para as áreas usuárias de tecnologia da JMU. Dentre estas perspectivas podemos citar: Atualização e Capacitação Técnica com a compreensão das tendências de mercado no uso da tecnologia para suportar os processos de contratação; conformidade legal para entendimento dos requisitos legais nas contratações, evitando erros que possam levar a sanções ou a problemas na execução dos contratos; desenvolver soluções mais eficientes no apoio às contratações sejam elas diretamente ou indiretamente ligadas ao processo de governança de aquisições; e além de ser uma oportunidade de estabelecer contato com soluções tecnológicas e e troca de experiências com especialistas de outras instituições e profissionais da área para conhecer boas práticas e ações inovadoras que podem ser aplicadas em projetos internos.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4539532		
Nome do curso:	9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições		
Instituição organizadora:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL		
Local:	Foz do Iguaçu/PR		
Período de realização:	24 a 27 de novembro de 2025	Valor total:	R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais) - Cada inscrição R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) - 02 (duas) i
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

*Conforme Proposta 4551858, foi concedido R\$ 780,00 de desconto.

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder 4539984.

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. " (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P) (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não.
--	------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado nos dias 24 a 27 de novembro de 2025 modalidade *Presencial*, em Foz do Iguaçu/PR.

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4548382, 4548383, 4548392, 4548397 e 4548920.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, conforme justificativas apresentadas (4363921). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no curso **"9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições"**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Cabe ressaltar que, no Memorando 4539935, o Diretor de Tecnologia da Informação e Transformação Digital, em exercício, **Alexandre Passos da Costa**, informa que a referida capacitação está prevista no Plano de Capacitação de Cursos Externos de 2025 e conta com a devida dotação orçamentária.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**, e **caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- ASLIC**, para análise e parecer;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e
- DPADI** para a concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Respeitosamente,

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas, em exercício

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral **para apreciação** e, **caso autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; à **ASLIC**, para análise e parecer, e à **DPADI** para a concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 29/09/2025, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/09/2025, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, em exercício**, em 01/10/2025, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 03/10/2025, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4548338** e o código CRC **3FAA6860**.